



RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 035/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a manutenção da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 3 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seus Artigos 47 e 51;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seus Artigos 52 a 59;

Considerando o Artigo 55 item I da Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que define a competência dos Comitês em propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a autorização para constituição da respectiva Agência de Água;

Considerando o que prevê a Lei Estadual nº 5.639 de 26 de janeiro de 2010, sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;

Considerando a Resolução CBH-BPSI nº 13, de 14 de agosto de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 141, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia



Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente os Comitês de Bacia Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a Carta nº 048/2020/CBH-BPSI, de 01 de junho de 2020, em resposta a Ofícios recebidos da DISEQ/INEA, manifestando a intenção do Comitê em dar continuidade ao trabalho desenvolvido junto à AGEVAP;

Considerando a necessidade do CBH-BPSI de manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Considerando que a AGEVAP é a entidade delegatária do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul em âmbito federal, com Contrato de Gestão via Agência Nacional de Águas desde 2004. E que, o CEIVAP é o Comitê Federal que abrange as áreas de atuação dos Comitês Estaduais Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

Considerando a importância da expertise adquirida pela AGEVAP, com a existência de um corpo técnico, administrativo, financeiro e jurídico com formação específica para atender às necessidades dos Comitês;

Considerando o prazo necessário para a tramitação do processo de manutenção nas instâncias pertinentes; e

Considerando o notório saber da AGEVAP tendo em vista longos anos de atendimento aos comitês de bacias e considerando ainda, que vem desempenhando, ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com eficiência, extrema lisura e transparência.

RESOLVEM:

Art. 1º. Manifestar o interesse na continuidade da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana até 31/12/2025.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERH/RJ, para



aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à manutenção do Contrato de Gestão entre o INEA e a AGEVAP, até 31/12/2025, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2020.

João Gomes de Siqueira

Diretor Presidente